



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 865/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 6/2013

O presente projeto de emenda à lei orgânica, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma e Ricardo Nunes, visa alterar os Arts. 29, 137, e acrescenta art. 137-A, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/06/2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/06/2018, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.